



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Veda a renomeação de logradouro público.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-**

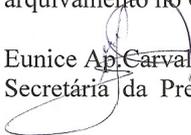
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica vedada a renomeação de logradouro público municipal, quando a sua nomeação tenha sido objeto de homenagem a pessoas que prestaram serviços relevantes para a Municipalidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2003.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura